



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2024
SMRH 5

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 02/2024
SMRH 7

QUADRO DE PESSOAL 9

DECRETO Nº 9.604
DE 25 DE JANEIRO DE 2024 14

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA 14

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024 15

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024 15

PORTARIA Nº 20.942
DE 25 DE JANEIRO DE 2024 15

PORTARIA Nº 20.943
DE 25 DE JANEIRO DE 2024 16

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
RESOLUÇÃO Nº 1/2024 16

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
RESOLUÇÃO Nº 2/2024 16

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 070/2023 18

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 667/2022 19



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 19



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F. Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
353/1	GL 2601/2024	3.3.90.39.05	01	00	110.000	24665 CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL D	24/01/2024	3.970,15	0,00	0,00	0,00	3.970,15
CONF OFÍCIO Nº005/2024 REF AO PAG DE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DO CONSORCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL D REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" DE AC COM O CONTRATO DE RATEIO												
407/1	GL 2601/2024	3.3.90.39.79	01	00	00000044761	310.000 30338 AGIL LTDA	17/01/2024	110.901,41	0,00	0,00	0,00	110.901,41
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS												
415/1	GL 2601/2024	3.3.90.39.05	01	00	00000010816	110.000 6243 METAPÚBLICA- CONS ASSESS.GESTÃO PUBL	17/01/2024	14.800,00	0,00	710,40	0,00	14.800,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES ESPECIALIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTABILIDADE, FINANÇAS, TESOURARIA, COMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÃO NO CUMPRIMENTO												
416/1	GL 2601/2024	3.3.90.40.24	01	00	00000050208	110.000 20491 ROSANA BORSATO NAZZI LTDA	17/01/2024	10.625,00	0,00	0,00	0,00	10.625,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE 100 (GEM) MBPS (MEGABITES), COM 3 (TRÊS) IPs PÚBLICOS. ENTREGUE EM FIBRA ÓPTICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.												
1018/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.12	01	00	00000202219	110.000 18370 R.S.A. COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO	04/01/2024	114.690,00	0,00	0,00	0,00	114.690,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP												
2532/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.79	01	00	00000001132	110.000 30337 WG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	23/01/2024	85.481,03	0,00	24.854,31	0,00	85.481,03
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.												
7509/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.05	01	00	00000000062	110.000 30808 RENATO GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	23/01/2024	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
LIQ. CONF. OFÍCIO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA												
11192/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.79	01	00	00000044762	310.000 30338 AGIL LTDA	17/01/2024	39.206,32	0,00	0,00	0,00	39.206,32
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PEDIDO E EMPENHO PARA PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE MAIO A JULHO CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REPACTUAÇÃO DO CONTRATO CONF												
11197/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.79	01	00	00000004548	110.000 30338 AGIL LTDA	16/01/2024	66.097,41	0,00	0,00	0,00	66.097,41
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PEDIDO DE EMPENHO PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO/2023 CONFORME PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE TEM COMO OBJETO A REPACTUAÇÃO												
12393/1	EX 2601/2024	3.3.90.39.79	01	00	000000011321	110.000 30337 WG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	23/01/2024	34.010,84	0,00	0,00	0,00	34.010,84
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ÁREAS												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de janeiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F:Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
12479/2 EX	26/01/2024	3.3.90.30.07	01 01	00000000044	110 000	31879 ADRIANO S MEDEIROS	28/12/2023	109,90	0,00	0,00	0,00	109,90
Contratação de empresa especializada em produtos para o café da manhã dos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, Previsão de consumo: 6 meses. Endereço de entrega: Av Rubens Padilha Meato, 991, esquina com a rua Bernardino Tomasi de Souza - Horto FI												
14675/1 EX	26/01/2024	3.3.90.39.99	01 01	000000001068	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	17/01/2024	13.273,64	0,00	1.460,10	0,00	13.273,64
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO R\$ 94.811,08 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E ONZE												
14895/2 EX	26/01/2024	3.3.90.30.09	01 01	000000546573	310 000	28770 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	28/12/2023	31.130,07	0,00	373,56	0,00	31.130,07
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA												
15095/2 EX	26/01/2024	3.3.90.30.09	01 01	00000109208	310 000	11462 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	28/12/2023	12.600,00	0,00	151,20	0,00	12.600,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.												
15345/1 EX	26/01/2024	3.3.90.30.09	01 01	00000896237	310 000	3464 SERVIMED COMERCIAL LTDA	28/12/2023	5.007,00	0,00	60,08	0,00	5.007,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS												
15345/2 EX	26/01/2024	3.3.90.30.09	01 01	00000896244	310 000	3464 SERVIMED COMERCIAL LTDA	28/12/2023	3.993,00	0,00	47,92	0,00	3.993,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS												
15879/1 EX	26/01/2024	3.3.90.39.99	01 01	00000001071	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	19/01/2024	10.139,92	0,00	1.115,39	0,00	10.139,92
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUINTO TER												
16617/1 EX	26/01/2024	3.3.90.39.99	01 01	000000000713	110 000	32480 LASTROSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	28/12/2023	19.720,00	0,00	0,00	0,00	19.720,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA												
16649/1 EX	26/01/2024	3.3.90.39.99	01 01	000000001065	110 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	18/01/2024	8.291,60	0,00	912,08	0,00	8.291,60
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP. CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIR: FICA ACRESCIDO O PRESENTE CONTRATO EM 0,333% (TRÊZENTOS E T												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 26 de janeiro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2024 – SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 03/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na Classificação Final do Processo Seletivo nº 03/2022, homologado em 16 de maio de 2022, e prorrogado pelo Decreto nº 9.443 de 04 de maio de 2023 até 16 de maio de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, as candidatas abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **PSICÓLOGO** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
13	GABRIELA CAMPANA PEZZATTI	48354310X
14	ANTONIA FERNANDA SAMPAIO GONÇALVES	11699175
15	LAURA BEATRIZ SILVA GUTIERREZ	38.551.092-5

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas disponíveis para contratação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação da última eleição (2022) 1º e 2º turnos ou CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pela internet;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone), não precisa estar no nome do candidato;
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 02/2024 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 02/2024 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, o candidato abaixo relacionado, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF DR ALEXANDRE ZILENOVSKI-BRASILÂNDIA

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
1	MATEUS LACERDA SALVIONI	54.908.864-7

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 23 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjuge – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ATOS ADMINISTRATIVOS

QUADRO DE PESSOAL

QUADRO DE PESSOAL					
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS					
DATA: 31/12/2023					
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Agente Comunitário de Saúde	173	-	173	147	26
Agente de Apoio Escolar	403	-	403	0	403
Agente de Combate às Endemias	55	-	55	48	7
Agrônomo	1	-	1	0	1
Almoxarife	5	-	5	2	3
Analista Ambiental/Biólogo	1	-	1	0	1
Analista Ambiental/Engenheiro Civil	1	-	1	0	1
Analista Ambiental/Químico	1	-	1	0	1
Analista de Controle Interno	4	-	4	0	4
Analista de Sistemas	1	-	1	0	1
Assessor de Direção	-	6	6	2	4
Assessor Pedagógico	31	-	31	0	31
Assessor Pedagógico	-	25	25	23	2
Assistente Contábil	1	-	1	0	1
Assistente de Administração I	20	-	20	1	19
Assistente de Administração II	10	-	10	7	3
Assistente de Administração III	5	-	5	1	4
Assistente de Controle de Material	1	-	1	0	1
Assistente de Diretoria	3	-	3	2	1
Assistente Depto. Administrativo	5	-	5	3	2
Assistente Depto. Financeiro	1	-	1	0	1
Assistente Depto. Pessoal	1	-	1	0	1
Assistente Patrimonial	1	-	1	0	1
Assistente do Setor de Pessoal	1	-	1	0	1
Assistente Social - Classe I	29	-	29	23	6
Assistente Social - Classe II	3	-	3	1	2
Assistente Social - Classe III	3	-	3	3	0
Assistente Social - Classe IV	2	-	2	2	0
Assistente Social - Chefe	-	1	1	0	1
Assistente Social Escolar	2	-	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem - Classe I	35	-	35	0	35
Auxiliar de Enfermagem - Classe II	10	-	10	1	9
Auxiliar de Enfermagem - Classe III	5	-	5	1	4
Bibliotecário	3	-	3	0	3
Borracheiro	4	-	4	1	3
Carpinteiro	4	-	4	0	4
Chefe Depto. Habitação	-	1	1	0	1
Chefe Depto. Processamento de Dados	-	1	1	0	1
Chefe Depto. PRODEK Projeto, Des., Ind., Com.	-	1	1	0	1
Chefe Depto. Urbanismo	-	1	1	0	1
Cirurgião Dentista - Classe I	39	-	39	5	35
Cirurgião Dentista - Classe II	12	-	12	7	5
Cirurgião Dentista - Classe III	6	-	6	5	1
Cirurgião Dentista (Estável)	1	-	1	0	1
Contador	5	-	5	4	1
Coordenador Suces	1	-	1	1	0
Cozeiro	6	-	6	4	2
Cuidador Social	2	-	2	0	2
Desenhista	6	-	6	1	5
Digitador	2	-	2	1	1
Educador Físico Escolar	20	-	20	0	20
Eletricista	8	-	8	4	4
Eletricista Auto	4	-	4	1	3
Escaneador	6	-	6	2	4
Encarregado Cad. Imobiliário	2	-	2	0	2
Encarregado Creche	10	-	10	1	9
Encarregado de Arquivo	1	-	1	0	1
Encarregado de Equipe	5	-	5	0	5
Encarregado Depto. Almoxarifado	-	1	1	0	1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Encarregado Depto. C.P.D.	-	1	1	0	1
Encarregado Depto. P. Arquivo	-	1	1	0	1
Encarregado Depto. Fiscal	-	1	1	0	1
Encarregado Depto. Tesouraria	-	1	1	0	1
Enfermeiro - Classe I	74	-	74	60	14
Enfermeiro - Classe II	4	-	4	3	1
Enfermeiro - Classe III	2	-	2	0	2
Escritário - Classe I	40	-	40	0	40
Escritário - Classe II	30	-	30	12	18
Escritário - Classe III	9	-	9	3	6
Fiscal de Rendas	18	-	18	8	10
Fiscal Municipal	34	-	34	20	14
Fonoadólogo	6	-	6	1	5
Funilero Pintor	1	-	1	1	0
Inspetor de Escola	81	-	81	22	59
Intérprete de Deficiente Auditivo	2	-	2	2	0
Lançador	4	-	4	0	4
Mestre	2	-	2	1	1
Marceneiro	2	-	2	1	1
Mecânico de Veículos Leves - Classe I	4	-	4	2	2
Mecânico de Veículos Leves - Classe II	2	-	2	1	1
Mecânico de Veículos Leves - Classe III	1	-	1	1	0
Médico Atendente (Estável)	1	-	1	1	0
Médico Atendente - Classe I	28	-	28	1	27
Médico Atendente - Classe II	10	-	10	6	10
Médico Atendente - Classe III	5	-	5	0	5
Médico Veterinário	6	-	6	3	3
Mestre de Obras	8	-	8	1	7
Motorista - Classe I	82	-	82	34	48
Motorista - Classe II	24	-	24	18	6
Motorista - Classe III	17	-	17	13	4
Museólogo	1	-	1	0	1
Operador de Computador	2	-	2	2	0
Operador de Máquinas - Classe I	17	-	17	5	12
Operador de Máquinas - Classe II	3	-	3	1	2
Operador de Máquinas - Classe III	3	-	3	1	2
Operador de Máquinas - Classe IV	9	-	9	4	5
Operador de Trator - Classe I	3	-	3	0	3
Operador de Trator - Classe II	2	-	2	0	2
Operador de Trator - Classe III	1	-	1	0	1
Operador de Usina Leita	2	-	2	0	2
Orientador Social	6	-	6	0	6
Padre	3	-	3	1	2
PEB Ensino Fundamental I e IV	153	-	153	108	45
PEB Infantil I e IV	257	-	257	224	33
PEB II Ensino Fund. - Artes	22	-	22	13	9
PEB II Ensino Fund. - Ciências	3	-	3	0	3
PEB II Ensino Fund. - Ed. Artística	1	-	1	1	0
PEB II Ensino Fund. - Ed. Física	28	-	28	16	12
PEB II - Educação Especial	12	-	12	9	3
PEB II Ensino Fund. - Geografia	3	-	3	1	2
PEB II Ensino Fund. - História	3	-	3	1	2
PEB II Ensino Fund. - Inglês	32	-	32	22	10
PEB II Ensino Fund. - Matemática	4	-	4	3	1
PEB II Ensino Fund. - Português	4	-	4	2	2
Pedreiro (Estável)	1	-	1	1	0
Pedreiro	36	-	36	17	19
Pintor	7	-	7	5	2
Procurador do Município	7	-	7	7	0
Professor de Informática	11	-	11	10	1
Programador	1	-	1	0	1
Protético - Classe I	3	-	3	1	2
Protético - Classe II	1	-	1	0	1
Protético - Classe III	1	-	1	0	1
Psicólogo	33	-	33	20	13
Psicólogo Escolar	6	-	6	0	6



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Secretário de Escola	1	-	1	1	0
Secretário Serviço Junta Militar	1	-	1	1	0
Serviços Diversos - Classe I	314	-	314	56	258
Serviços Diversos - Classe II	168	-	168	125	43
Serviços Diversos - Classe III	156	-	156	114	42
Serviços Diversos - Classe IV	53	-	53	12	41
Soldador	1	-	1	0	1
Sub - Coordenador Administrativo	1	-	1	0	1
Técnico Agrícola	3	-	3	2	1
Técnico em Agropecuária	4	-	4	2	2
Técnico de Enfermagem	72	-	72	44	28
Técnico em Som e Iluminação	4	-	4	0	4
Técnico Desportivo - Classe I	3	-	3	0	3
Técnico Desportivo - Classe II	3	-	3	0	3
Técnico em Geoprocessamento-Autocad	4	-	4	0	4
Técnico em Turismo	1	-	1	0	1
Telefonista	8	-	8	2	6
Tesoureiro	2	-	2	1	1
Torneiro Mecânico	3	-	3	0	3
Turismólogo	1	-	1	0	1
Vigia - Classe I	24	-	24	1	23
Vigia - Classe II	3	-	3	0	3
Vigia - Classe III	2	-	2	1	1
Vigilante Sanitário Epidemiológico	1	-	1	0	1
Visitador Sanitário - Classe I	25	-	25	0	25
Visitador Sanitário - Classe II	10	-	10	0	10
Visitador Sanitário - Classe III	5	-	5	1	4
SUB TOTAL	3063	41	3044	1352	1693
Lei Complementar nº 17/1999					
Assistente de Planejamento da Educação	-	1	1	0	1
Assistente Técnico de Ed. Infantil	-	2	2	0	2
Assistente Técnico de Ensino Fund.	-	3	3	0	3
SUB TOTAL	0	6	6	0	6
Lei Complementar nº 57/2007					
Ouvidor Público	-	1	1	1	0
SUB TOTAL	0	1	1	1	0
Lei Complementar nº 81/2010 e nº 122/2015 e alterações					
Área da Saúde					
Médico ESP	29	-	29	26	3
SUB TOTAL	29	0	29	26	3
Lei Complementar nº 122/2015 e alterações					
Área da Saúde					
Analista Clínico	4	-	4	2	2
Auxiliar em Saúde Bucal	35	-	35	10	25
Cirurgião Dentista Esp. Em Base-Maxilo	2	-	2	0	2
Cirurgião Dentista Esp. Em Endodontia	4	-	4	1	3
Cirurgião Dentista Esp. Em Estomatologia	2	-	2	0	2
Cirurgião Dentista Esp. Em Odontopediatria	2	-	2	2	0
Dentista ESP	27	-	27	14	13
Farmacêutico	34	-	34	25	9
Fiscal de Saúde Pública	10	-	10	3	7
Médico Ginecologista/Obstetra	2	-	2	1	1
Médico Infectologista - 20 h	2	-	2	1	1
Médico Infectologista - 40 h	2	-	2	1	1
Médico Neuropediatria	2	-	2	0	2
Médico Pediatra	3	-	3	1	2
Médico Psiquiatra	3	-	3	0	3
Técnico de Laboratório	3	-	3	1	2
SUB TOTAL	137	0	137	62	75
Lei Complementar nº 122/2015 e alterações					
Área Geral					
Agente Administrativo	126	-	126	56	70
Agente de Serviços Urbanos	6	-	6	4	2
Atalista Ambiental/ Engenheiro Agrônomo/ Florestal	2	-	2	1	1
Arquiteto Urbanista	4	-	4	1	3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Auxiliar de Sala de Aula	40	-	40	2	28
Bergarista	23	-	23	23	2
Cuidador de Alunos Port. Neoc. Especiais	10	-	10	3	7
Educador Físico	3	-	3	1	2
Analista Ambiental/ Engenheiro Ambiental e Sanitarista	2	-	2	1	1
Engenheiro Civil	5	-	5	1	4
Engenheiro de Seg. no Trabalho	2	-	2	1	1
Engenheiro Eletricista	3	-	3	1	2
Fiscal de Obras	7	-	7	0	7
Fisioterapeuta	15	-	15	5	10
Mecânico de Veículos Pesados	3	-	3	0	3
Mirreleira	110	-	110	53	57
Nutricionista	13	-	13	11	2
Pedagogo	4	-	4	2	2
Podador de Árvores	6	-	6	0	6
Psicopedagogo	2	-	2	1	1
Recreador	20	-	20	9	11
Serralheiro	2	-	2	0	2
Servente de Pedreiro	8	-	8	3	5
Topógrafo	3	-	3	1	2
Técnico de Informática	10	-	10	2	8
Terapeuta Ocupacional	6	-	6	2	4
SUB TOTAL	437	0	437	184	253
Lei Complementar nº 258/2023					
Área da Educação					
Intérprete de Libras	1	-	1	0	1
SUB TOTAL	1	0	1	0	1
Lei Complementar 128/2015					
Área da Educação					
Diretor de Escola	32	-	32	28	4
Supervisor de Ensino	4	-	4	1	3
SUB TOTAL	36	0	36	29	7
Lei Complementar nº 152/2017					
Advogado do CREAMS	1	-	1	1	0
SUB TOTAL	1	0	1	1	0
Lei Complementar nº 139/2017					
Assessor de Meio Ambiente	-	2	2	2	0
Chefe de Seção	-	79	79	50	29
Chefe de Gabinete	-	1	1	1	0
Diretor de Divisão	-	63	63	28	25
Gerente	-	26	26	19	7
Presidente do IPREM	-	1	1	1	0
Secretário Municipal	-	16	16	16	0
SUB TOTAL	0	188	188	127	61
TOTAL	3644	236	3880	1781	2099

DENOMINAÇÃO	CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2023
ASSISTENTE SOCIAL	3	3
AUXILIAR DE COZINHA	18	19
AUXILIAR DE LIMPEZA	7	9
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	8	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRACAL	0	7
AUXILIAR EDUCACIONAL	230	254
DENTISTA ESF	2	2
ENFERMEIRO	8	7
FARMACÊUTICO	0	1
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	3	1
INSPECTOR DE ESCOLA	9	8
MÉDICO ESF	1	1
MÉDICO VETERINÁRIO	2	2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	12
FEB - INFANTIL	115	3
FEB - ENS. FUND.	114	0
FEB II - ARTE	9	0
FEB II - CIÊNCIAS	6	0
FEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	9	0
FEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	8	0
FEB II - GEOGRAFIA	1	0
FEB II - HISTÓRIA	3	0
FEB II - INGLÊS	11	0
FEB II - INTÉRPRETE DE LIBRAS	2	0
FEB II - LÍNGUA PORTUGUESA	2	0
FEB II - MATEMÁTICA	3	0
PSICÓLOGO	1	3
RECEPCIONISTA	7	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	31	24
TRATORISTA	0	3
TOTAL	623	566

Fernandópolis/SP, 31/Dezembro/2023

ANTÔNIO LUIS AIELO
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.604 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 9.604 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024

(Outorga permissão de uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15871/2021;

CONSIDERANDO ao final Ata de Aprovação do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis – PRODESF (fls. 161 e 162).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título gratuito e com encargos à empresa **FGS CARNES LTDA**, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 66.772.674/0001-12, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de 10 (dez) anos, uma área total de 8.943,65m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a instalação de uma empresa que atua no ramo de frigorífico – abate de bovinos; fabricação de produtos de carne; preparação de subprodutos do abate; comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal; comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como para instalação de transportadora, oficina e lavador de caminhões, sendo:

I - um imóvel com área de 5.246,75m², objeto da matrícula nº 72.343, com galpão que totaliza 858,08 m² de construção localizado na Rua Pernambuco, nº 155, Distrito Empresarial II – “Francisco Leão” e;

II - um imóvel com área de 3.696,90m², localizado na Avenida João Pim, Quadra 2, área 2-B, s/n, Distrito Empresarial II – “Francisco Leão”.

§ 1º A empresa designada no caput, deverá no prazo de 60 (sessenta) dias dar entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação.

§ 2º O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº 15871/2021, sendo que a permissionária fica obrigada a executar, totalmente às suas expensas e inteira responsabilidade, as adequações, construções e benfeitorias que se fizerem necessárias, com recursos próprios, ficando os mesmos incorporados ao imóvel, sem qualquer direito a pagamento ou indenização.

Parágrafo único. Fica subordinada a presente permissão, por analogia, às exigências previstas na Lei nº 4.496, de 27 de junho de 2016 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas de custeio, conservação e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.389, de 16 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
25 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Comunidade das Famílias São Pedro- Casa Cofasp

CNPJ: 45.113.750/0005-31

Objeto: Desenvolver o Programa de Proteção Social Especial de alta Complexidade /Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Valor: R\$ 436.800,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Termo de Colaboração: 13/2024-SMASC

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Silmara Calanca Birolli

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

Rerratificação

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS- CNPJ 47.842.836/0001-05

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOÃO DE BARRO-CENTRO DE TRADIÇÕES CAIPIRAS- CNPJ 28.462.151/0001-80

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 01392/202001/2024 tem por objetivo a celebração de parceria estabelecida pela administração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) para custeio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão por meio da conta da dotação orçamentária 13.392.0008.2049.0000- Concessão de repasse a entidades; 3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignada no orçamento do Município e serão repassados em 12 parcelas.

DA VIGENCIA: O Presente Termo de Fomento vigorará de 23/01/2024 até 23/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "MASSANOBU RUI OKUMA",
Fernandópolis 25 de janeiro de 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2024

Rerratificação

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS- CNPJ 47.842.836/0001-05

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS- CPNJ- 51.844.827/0001-12

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 02/2024 tem por objetivo a celebração de parceria estabelecida pela admi-

nistração pública com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para custeio e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para auxílio.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento correrão por meio da conta da dotação orçamentária 13.392.0008.2049.0000- Concessão de repasse a entidades; 3.3.50.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, consignada no orçamento do Município e serão repassados em 12 parcelas e, auxílio financeiro pago em uma única vez, conforme ficha de despesa- 4.4.50.42.00

DA VIGENCIA: O Presente Termo de Fomento vigorará de 23/01/2024 até 23/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "MASSANOBU RUI OKUMA", Fernandópolis 25 de janeiro de 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.942 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.942 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024

(Inclui membro na COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS SETORIAL DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CENTRAL, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído na composição da COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, criada através da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019, o membro a seguir:

V – SETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)

e – Vitor Hugo Mendonça.

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos na presente portaria e que fazem parte da Portaria nº 18.544, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
25 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.943 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20.943 – DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

DESIGNA, a servidora Senhora LEANDRA MARTINS CANAS, RG: 17.626.288-X, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 25 de janeiro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI RESOLUÇÃO Nº1/2024

RESOLUÇÃO Nº1/2024

Aprova o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.817 de setembro de 2003.

Considerando a reunião do Conselho Municipal do Idoso - CMI, realizada em 25 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso, para o ano de 2024.

Art.2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários

Mês	Data	Dia da Semana	Horário
FEVEREIRO	21	3ª quarta-feira	08:30h
MARÇO	19	3ª terça-feira	08:30h
ABRIL	16	3ª terça-feira	08:30h
MAIO	21	3ª terça-feira	08:30h
JUNHO	18	3ª terça-feira	08:30h
JULHO	17	3ª quarta-feira	08:30h
AGOSTO	20	3ª terça-feira	08:30h
SETEMBRO	17	3ª terça-feira	08:30h
OUTUBRO	15	3ª terça-feira	08:30h
NOVEMBRO	19	3ª terça-feira	08:30h
DEZEMBRO	10	2ª terça-feira	08:30h

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 25 de janeiro de 2024.

Ângela Aparecida Sinibaldi Azadinho Campos
Daniele Neves Lima
Gislaine Soares da Silva
Danilo Ruiz de Souza
Tainara Cunha

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI RESOLUÇÃO Nº2/2024

Resolução 02/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Fernandópolis, no exercício da competência

conferida na Lei Municipal nº 2.817 de setembro de 2003, órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos credo público ou religioso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2024, resolve editar a presente resolução.

Capítulo I

Objetivo

Artigo 1º: A presente Resolução tem como objetivo a definição de requisitos para a

inscrição das entidades ou organizações da sociedade civil conforme previsto na Lei

13.019/2014 e instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPIs com ou sem fins lucrativos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Capítulo II Da Inscrição

Artigo 2º: São requisitos para a inscrição das entidades ou organizações da sociedade

civil sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - Aplicação de suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Comprovação de inscrição no CNPJ;

IV - Ter sede ou desenvolver atividades referentes à promoção e garantia de direitos da

pessoa idosa e/ou do envelhecimento digno, ativo e saudável;

V - Possuir recursos humanos e desenvolver atividades em instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta de acordo com o público alvo;

VI - Apresentar cópia do Estatuto Social e eventuais alterações;

VII - Elaboração de plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias

b) objetivos

c) origem dos recursos

d) infraestrutura

e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

informados respectivamente:

e.1) público alvo

e.2) capacidade de atendimento

e.3) recursos financeiros a serem utilizados

e.4) recursos humanos envolvidos

e.5) abrangência territorial

e.6) demonstração da forma como a entidade ou organização da sociedade

civil fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou

estratégias que serão utilizados em todas as etapas do seu plano: elaboração,

execução, monitoramento e avaliação.

VIII - Ter expresso em seu relatório de atividade:

a) finalidades estatutárias

b) objetivos

c) origem dos recursos

d) infraestrutura

e) identificação de cada serviço, programas, projetos e benefícios socioassistenciais,

informando respectivamente:

e.1) público alvo

e.2) capacidade de atendimento

e.3) recursos financeiros a serem utilizados

e.4) recursos humanos

e.5) abrangência territorial

Artigo 3º: A inscrição das instituições governamentais e não governamentais terá

validade por 3 anos, contados da data da aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso e será comprovado pelo certificado de inscrição, no qual constará o nome, CNPJ, serviço apresentado pela entidade, data da aprovação e período de vigência.

• A inscrição será publicada no Diário Oficial do Município

Artigo 4º: Não será concedida inscrição às instituições governamentais e não

governamentais que:

I - Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene,

salubridade e segurança;

II - Não apresente objetivos estatutários e atuações compatíveis com os princípios

desta resolução;

III - Não esteja regularmente constituída;

IV - Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes.

Artigo 5º: Durante a análise de solicitação de inscrição, o CMI poderá realizar visita

técnica, previamente agendada com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, para

verificação das informações apresentadas, assim como solicitar esclarecimentos sobre os

documentos apresentados.

Artigo 6º: Documentos que deverão ser apresentados pelas organizações da sociedade

civil e instituições de Longa Permanência de Idosos, com ou sem fins lucrativos:

I - Formulário para solicitação de inscrição no CMI (fornecido pelo CMI);

II - Cadastro CNPJ;

III - Declaração de regularidade (modelo fornecido pelo CMI);

IV - Requerimento de Registro da Instituição no CMI (modelo fornecido pelo CMI);

V - Alvará de funcionamento da Prefeitura - atualizado;

VI - Alvará da Vigilância Sanitária - atualizado;

VII - Alvará do Corpo de Bombeiros - atualizado;

VIII - Cópia do comprovante de endereço emitida em prazo superior a 180

(cento e oitenta) dias corridos;

IX - Cópia do RG e CPF do representante legal;

X - Atestado de funcionamento, emitido pela delegacia seccional de polícia de

Fernandópolis - atualizado;

XI - Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da

união (presidente) - atualizado.

Parágrafo Único - Concluída a análise pelo CMI, após observar os critérios dessa

Resolução e documentos apresentados para fins de inscrição no conselho, o parecer e o

certificado serão emitidos.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

Capítulo III Cancelamento da Inscrição

Artigo 7º: O cancelamento da inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- Por solicitação da instituição governamental ou não governamental;
- Por extinção ou perda da personalidade jurídica;
- Por recebimento de fato ou denúncia de violação de direitos ou irregularidades no atendimento e/ou prestação de serviços.

Capítulo IV Das Disposições Finais

Artigo 8º: As entidades governamentais e não governamentais ficam responsáveis na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMI, quaisquer modificações que sejam feitas a sua inscrição, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão, até que sejam sanados as pendências cadastrais.

Capítulo V

Artigo 9º: Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fernandópolis, 25 de janeiro de 2024

Ângela Aparecida Sinibaldi Azadinho Campos
Daniele Neves Lima
Gislaine Soares da Silva
Danilo Ruiz de Souza
Tainara Cunha

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2023
PROCESSO Nº 553/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/02/2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), BEM COMO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 147/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 25 de janeiro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 070/2023

PROCESSO Nº 455/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: METAPÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

ASSINATURA: 24/01/2024

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (Doze) meses passando sua vigência de **16 de fevereiro de 2024** para **16 de fevereiro de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022.

Fernandópolis-SP, 25 de janeiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2024

Edição 1.353

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 667/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 667/2022

PROCESSO Nº 430/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCA-RIOTES

ASSINATURA: 12/01/2024.

OBJETO: Fica reajustado o presente contrato, de acordo com o índice do IPCA-FIPE em 4,62% (Quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) passando o valor mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** para **R\$ 6.277,20 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

Fernandópolis-SP, 25 de janeiro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 /2024 CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF através do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, promovido COSNCAM – Assessoria e Consultoria, homologado em 26 de Março de 2020, prorrogado em 23/03/2022, para o Cargo Público abaixo listado no **prazo de 05 dias** a comparecer no CISARF – Rua Sergipe, 660 – Jardim Santa Rita- nesta cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo, para sessão de atribuição do cargo e atuar como substituto de folgas e férias em demais departamentos, comparecer no seguinte horário,: das 07:00 às 16:00 hs.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	Identidade	Classificação
JOÃO VICTOR DOS ANJOS VENTURE	53.738.808-4	17º

Fernandópolis, 25 de Janeiro de 2024.

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação do cargo público.

A presente convocação não implicará em nomeação automática, estando esta condicionada ao numero de cargos abertos.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação tais como: RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento e RG dos Filhos Menores, Carteira de Vacinação, certificado de informática, carteira de trabalho, Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Tj/Sp), Certidão de Antecedentes Criminais.

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO.
PRESIDENTE DO CONSELHO